DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1623/2018
(De 19 de Fevereiro de 2018)

"Autoriza o Município de Dourado Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE".

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei:

Artigo1º - Fica o Município de Dourado autorizado a repassar recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 48.526.867/0001-01, para: TRATAMENTO DE AUTISMO POR DEMANDA JUDICIAL, ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 179 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, conforme planos de Trabalho apresentados pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O valor global estimado, estipulado para o Termo de Fomento é de R$ 369.283,80 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), a ser repassado a título de Subvenção Social, mensalmente conforme Quadro de Desembolso apresentado nos Planos de Trabalho e conforme relatório de atendimento mensal apresentado pela entidade, sendo especificamente:

A- APLICAÇÃO DE RECURSO – ESTADUAL, VALOR TOTAL DE R$ 17.115,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.426,25 CADA UMA;

B- APLICAÇÃO DE RECURSO – ESTADUAL ACIMA DE 30 ANOS, VALOR TOTAL DE R$ 17.608,80 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R$ 1.467,40 CADA UMA;

C- APLICAÇÃO DE RECURSO – FEDERAL, VALOR TOTAL DE R$ 10.800,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R$ 900,00 CADA UMA;

D- APLICAÇÃO DE RECURSO PARA ATÉ 10 ATENDIMENTOS AUTISTA ENCAMINHADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE DEMANDA JUDICIAL: VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES R$ 114.000,00 – VALOR A SER PAGO CONFORME DEMANDA JUDICIAL, SENDO 12 PARCELAS ESTIMADAS DE R$ 9.500,00;

E- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, (3% DESTINADO À EDUCAÇÃO CONFORME ART. 179 DA LEI ORGÂNICA), NA FORMA DE SUBVENÇÃO, PARA ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DIFICIÊNCIA MÚLTIPLA, QUE NECESITAM DE APOIO PERMANENTE/PERVASINO, E QUE NÃO SE BENEFICIAM DO ENSINO REGULAR, VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES R$ 209.760,00, SENDO 12 PARCELAS ESTIMADAS DE R$ 17.480,00;

Artigo 3º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e os Planos de Trabalho, elaborados pela Associação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a onerarão a Prefeitura Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

191 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

108 – 3.3.50.43 – 12.361.0010.2.010 – Subvenções Sociais

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.

LEI Nº. 1.624 2018
(De 19 de Fevereiro de 2018)

"Autoriza o Município de Dourado Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei:

Artigo1º - Fica o Município de Dourado autorizado a Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 47.599.048/0001-21, para APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL, nos termos do plano de Trabalho apresentado pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O valor global estipulado no presente Termo de Fomento é de R$ 54.911,40 (cinquenta e quatro mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), a ser repassado mensalmente conforme quadro de desembolso apresentado pela entidade:

A – Aplicação de Recurso – Municipal – R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses pagos em 12 parcelas de R$ 1.200,00 cada uma;

B – Aplicação de Recurso – Estadual, valor total de R$ 22.991,40 para 12 (doze) meses pagos em 12 parcelas de R$ 1.915,95 cada uma;

C - Aplicação de Recurso – Federal, valor total de R$ 17.520,00 para 12 (doze) meses pagos em 12 parcelas de R$ 1.460,00 cada uma;

Artigo 3º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e o Plano de Trabalho elaborado pela Associação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a onerarão a Prefeitura Municipal na seguinte dotação orçamentária:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

191 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Presencial nº 02/2018 - Processo nº 08/2018 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo Menor Preço, que tem por objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para viabilização da política de investimentos do município junto aos agentes financeiros, capacitação técnica dos servidores municipais na captação de recursos com vistas ao acompanhamento

dos convênios disponíveis e contratados pelo município junto às demais esferas de governo (estadual e federal), conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial. O Edital completo poderá ser retirado em via impressa ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), no setor de compras sito à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, na cidade de Dourado/SP, ou baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br, sendo que o interessado deverá informar os dados cadastrais da empresa solicitante. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos será às 09h00min do dia 05/03/2018 no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Prefeitura Municipal de Dourado, 20 de Fevereiro de 2018.

UMBERTO SORREGOTTI NETO

Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito